



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

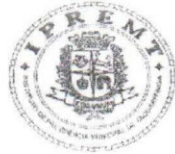
Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000

Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA Nº 007-2020.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2020, às oito horas e trinta minutos da manhã, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga-São Paulo, situado a Rua General Glicério, número 1.138 – Centro, realizou-se reunião ordinária com os membros do Conselho Fiscal e presença da Técnica em Contabilidade Lucilene da Silva Adorno de Oliveira, a fim de analisar os balancetes e demonstrações contábeis do mês de JULHO.

- O Conselho verificou a regularidade em relação às contas pagas no mês de julho de 2020.
- O Conselho verificou que houve empenho para pagamentos de RPV no mês de julho no importe de R\$ 29.444,04 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
- Verificou-se que os termos de acordo (parcelamentos) números 1245, 1239 e 1379 firmados em 2017 estão com os pagamentos em dia até a competência julho de 2020, vez que houve o pagamento de todas as parcelas em atraso no dia 24 de julho de 2020.
- Registra-se que a Câmara Municipal e o SAAET estão com os repasses (patronal e servidor) em dia.
- Em relação à Prefeitura Municipal constatou-se o repasse da contribuição do servidor da competência junho de 2020 na data de 04 de agosto de 2020.
- Até a data de hoje não houve o repasse da contribuição do servidor da competência de julho de 2020. Ressalta-se ainda que não venceu a competência de julho referente a contribuição patronal.
- Constatou-se que em relação às contribuições patronal e alíquota suplementar ainda não houve os repasses das competências outubro, novembro, dezembro e 13º salário de 2019, bem como abril, maio e junho de 2020. Verificou-se também que não houve o repasse da Patronal sobre Auxílio Doença, desde Novembro de 2019 até maio de 2020. Esclarece-se que o Instituto não mais efetua o pagamento do auxílio-doença desde a competência de junho, cabendo tal incumbência a Prefeitura Municipal conforme novo regramento da Emenda Constitucional nº 103/2019.
- Consta que as contribuições repassadas e informadas anteriormente englobam a cobertura do déficit.
- Em relação à conta de movimento e os valores investidos apurou-se a quantia de R\$ 14.415.936,73 (quatorze milhões quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).
- Não foram repassadas nenhuma insuficiência financeira. Este Conselho Fiscal recomenda que continue formalizando cobrança em relação às contribuições para a cobertura da insuficiência financeira que estão em atraso.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000

Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

- Este conselho tem conhecimento e aprova o resgate efetuado na competência de julho de 2020 no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para pagamento da folha de benefícios já que não houve os repasses legais.

Esta Ata após lida e aprovada será assinada por mim, Kattia Leandra de Oliveira, RG 26.652.733-4, CPF 200.505.328-71, Luiz Roberto de Campos Ferreira, RG 21380750-6, CPF 167167618-10, Adauto Luiz Malagutti, RG 15457450, CPF 062584818-76.

KATTIA LEANDRA DE OLIVEIRARIA

LUIZ ROBERTO DE CAMPOS FERREIRA

ADAUTO LUIZ MALAGUTTI